



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 3305

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

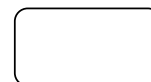
Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Aviso de Ratificação - Inexigibilidade Nº 04- INX/2021.**
- **Extrato - Contrato Nº 051/2021 - Ata de Registro de Preço Nº 019/2020 - Processo Administrativo Nº 056/2020 - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 009/2020.**
- **Extrato - Contrato Nº 050/2021 - Inexigibilidade Nº 04/2021 - INX.**
- **Termo Aditivo Nº 02/2021 - Contrato Nº 51/2021 - Ata de Registro de Preço Nº 019/2020 - Processo Administrativo Nº 056/2020 - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 09/2020.**
- **Aviso de Aditivo de Valor e Quantitativo ao Contrato Nº 051/2021 – 1º aditamento ao Contrato de Nº 051/2021 - Pregão Presencial Nº 09-PRP/2020.**
- **Aviso - Extrato de Publicação de Termo Aditivo Nº 02 (Segundo) ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 030/2020 – Pregão Presencial Nº 013/2019.**
- **Aviso - Extrato de Publicação de Termo Aditivo Nº 02 (Segundo) ao Contrato de Prestação de Serviços 126/2020 – Pregão Presencial Nº 040/2019.**
- **Termo de Anulação de Processo Licitatório - Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 01/2021.**
- **Termo de Anulação de Processo Licitatório - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 01/2021.**
- **Termo de Anulação de Processo Licitatório - Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 04/2021.**

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**



Nº de pagina

**AVISO DE RATIFICACAO
INEXIGIBILIDADE nº 04- INX/2021**

O Município de Maragogipe, Estado da Bahia, torna público que considerando o cumprimento dos requisitos previstos no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93; e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** em 18/03/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público no âmbito do Município, compreendendo a análise de processos, recursos, impugnações e elaboração de pareceres em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, acordos, convênios, bem como resposta a consultas, orientações jurídicas preventivas, orientações e defesas em processos de auditorias/fiscalizações, em favor da Sociedade **MACHADO E ALEXANDRINO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS** - CPNJ sob o nº 07.600.078/0001-96, com o valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo período de execução será de 12 (doze) meses, tendo como fundamento o Art. 13, incisos II, III e V, cumulados com o inciso II do Art. 25, todos da Lei 8.666/93, e ainda, com base na Lei 14.039/2020. Maragogipe-BA, 18 de março de 2021.

**VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL.**

End: Rua Durval de Moraes, nº 06 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000.

1



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**



Nº de pagina

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº051/2021

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

Objeto: aquisição de peixe IN Natura em perfeitas e adequadas condições de consumo destinado para doação à população carente no período da Semana Santa do ano de 2020, mediante solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Maragogipe (BA).

Contratada: FRIJEL DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF. 13.032.743/0001-95.

Unidade Orçamentária:

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita

00 - Recursos Ordinários

Período de Vigência: Até 18/05/2021.

Regência Legal: Leis 8.666/93 e alterações e Lei 123/06.

Maragogipe, 18 de março de 2021.

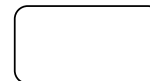
VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

End: Rua Durval de Moraes, nº 06– Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000.

1



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**



Nº de página

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE nº04/2021 - INX.

CONTRATO nº: 050/2021

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público no âmbito do Município, compreendendo a análise de processos, recursos, impugnações e elaboração de pareceres em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, acordos, convênios, bem como resposta a consultas, orientações jurídicas preventivas, orientações e defesas em processos de auditorias/fiscalizações.

Contratada: MACHADO E ALEXANDRINO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
CPNJ sob o nº 07.600.078/0001-96.

Valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Valor global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj: Ativ. 2010 – Manutenção das Ações da Sec. de Administração

Elemento. da despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários.

Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Regência Legal: Leis 8.666/93 e alterações e Lei 123/06.

Maragogipe, 18 de março de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

End: Rua Durval de Moraes, nº 06– Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000.

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO



Nº de página

TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021
CONTRATO Nº51/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

TERMO ADITIVO PARA
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
- FINANCEIRO DO
CONTRATO Nº51/2021.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.784.384/0001-22, com sede na Rua Durval de Morais, nº06, Centro, Maragogipe – BA, neste ato representado pela Exmº. Sr. Prefeito do Município, o Sr. **VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portadora de RG nº 08.886.579-78SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 004.015.355-09, residente e domiciliado a Rua Perciliana Alves de Albergaria, nº 389, Cajá, nesta cidade de Maragogipe – Bahia doravante denominado **MUNICÍPIO, RESOLVE ADITIVAR** o Contrato nº50/2021, firmado entre o Município e a Empresa FRIJEL DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 13.032.743/0001-95, localizado no Loteamento Distrito Industrial, s/n – Lote 05 e 06 – Bairro do Mandacaru, Jequié – Bahia - CEP. 45.208-020, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representado pelo Sr. Elson Ribeiro de Novais, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG. 0113940564 - SSP-BA, Inscrito no CPF/MF. 062.956.815-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Waldeck Pinto Araújo, 95 – Bairro Jequezinho - Município de Jequié – Bahia, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2020, conforme consta do Processo Administrativo Nº 056/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Item único do objeto do instrumento contratual de nº 051/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº19/20, ante a oscilação do preço, conforme cotação de preços e outros documentos juntados, passando o valor contratual, nas quantidades ainda restantes, do item em questão para o que segue abaixo:

Item único

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT. DA ATA	VALOR SOLICITADO DE AUMENTO	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL RECOMPOSTO
01	Peixe Congelado In-Natura, tipo Corvina Inteira, pesando em média de 1,0 a 1,5 Kg, por Peça, acondicionadas em embalagens que mantenham a qualidade e a movimentação do produto.	KG	6250	BRASIL SUL.	R\$ 13,90	R\$1,10	R\$15,00	R\$93.750,00

Parágrafo Único – O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

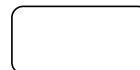
2.1. O novo valor do Item Único passara para o valor unitário de R\$15,00 o KG, e valor Global de R\$93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

End: Rua Durval de Morais, nº 06– Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**



Nº de página

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Este termo justifica-se diante da solicitação da empresa que justificou a solicitação do reequilíbrio econômico do Item, em virtude do aumento excessivo dos preços em decorrência da procura do produto no mercado, o que restou comprovado diante dos documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maragogipe, 25 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE
MUNICÍPIO
VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
PREFEITO

FRIJEL DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF. 13.032.743/0001-95
ELSON RIBEIRO DE NOVAIS
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

a) _____
CPF:

b) _____
CPF:

End: Rua Durval de Moraes, nº 06– Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000.

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE ADITIVO DE VALOR E QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 051/2021.

O Município de Maragogipe (BA), torna público o 1º aditamento ao Contrato de nº051/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-PRP/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 056/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE. Contratada: **FRIJEL DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 13.032.743/0001-95**. Objeto: aquisição de peixe IN Natura em perfeitas e adequadas condições de consumo destinado para doação à população carente no período da Semana Santa do ano de 2020, mediante solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Maragogipe (BA). Resolve: promover o aditamento do Contrato o percentual aproximado de 25%, (vinte e cinco por cento) correspondendo ao valor de R\$17.375,00 (dezesete mil trezentos e setenta e cinco reais). O valor total do Contrato após o aditivo é de: R\$86.875,00 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Regência Legal Lei 8.666/93. Maragogipe, 23 de março de 2021. VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO. Prefeito Municipal.

End: Rua Durval de Moraes, 06 – Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1752



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

AVISO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº02(SEGUNDO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2019.

O Município de Maragogipe, torna público **O ADITIVO Nº 02** que altera a CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de Prestação de Serviços Nº030/2020– Pregão Presencial nº.013/2019, quanto ao prazo da vigência, passando a vigorar de 22/03/2021 até 31/12/2021. Objeto: serviços de locação de estruturas físicas para eventos e atos institucionais realizados pelo Município de Maragogipe de Maragogipe. Pregão nº 013/2019. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE. CONTRATADO: TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - CNPJ/MF. 06.372.655/0001-77.** Maragogipe, 22 de março de 2021. Valnício Armeide Ribeiro – Prefeito.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE**

AVISO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº02(SEGUNDO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 126/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2019.

O Município de Maragogipe, torna público **O ADITIVO Nº 02** que altera a CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de Prestação de Serviços Nº126/2020– Pregão Presencial nº.040/2019, quanto ao prazo da vigência, passando a vigorar de 22/03/2021 até 31/12/2021. Objeto: serviços de locação de equipamentos para eventos e atos institucionais realizados pelo Município de Maragogipe. Pregão nº 017/2017. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE. CONTRATADO: TORRES SOM LTDA EPP - CNPJ/MF. 13.790.142/0001-41.** Maragogipe, 22 de março de 2021. Valnício Armede Ribeiro – Prefeito.

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

O Prefeito do Município de Maragogipe-BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93, DECIDE de ofício anular o Processo Licitatório levado a efeito através do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 01/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das creches do Município de Maragogipe - BA. A presente anulação tem como fato a constatação de ilegalidade no processo supra, ante a ausência de ofício requisitório motivador do certame e ocorrência de erro na decisão de habilitação da licitante vencedora (ausência de certidão de Concordata e Falência) do Processo. Com efeito, ficam as partes interessadas intimadas a se manifestar nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Maragogipe, 25 de março de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O Prefeito do Município de Maragogipe-BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93, DECIDE de ofício anular o Processo Licitatório levado a efeito através do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 01/2021, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios, para atender as demandas dos benefícios eventuais a serem concedidos no âmbito da Assistência Social do Município de Maragogipe/BA. A presente anulação tem como fundamentos a constatação de ilegalidade no processo supra, ante a ausência de ofício requisitório motivador do certame, e a ocorrência de erro na decisão de habilitação da licitante vencedora (apresentação de atestado de capacidade técnica incompatível) do Processo. Com efeito, ficam as partes interessadas intimadas a se manifestar nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Maragogipe, 25 de março de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Maragogipe-BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93, DECIDE de ofício anular o Processo Licitatório levado a efeito através do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 04/2021, que tem por objeto a aquisição de vasilhames botijões p13 e p 45, e, gás de cozinha GLP em botijões p13 e p45 destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Maragogipe - BA. A presente anulação tem como fato a constatação de ilegalidade no processo supra, porquanto na Ata da sessão realizada para seleção de melhor proposta não constam o nome da licitante vencedora causando confusão e embaraço na conclusão do processo, tornando oculto o vencedor. Com efeito, ficam as partes interessadas intimadas a se manifestar nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Maragogipe, 25 de março de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal